Natal, 06 de maio de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Dor Crônica (CRDor) nas Unidades de Saúde no município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a criação do Centro de Referência da Dor Crônica (CRDor) nas Unidades de Saúde do Município de Natal, com o objetivo de proporcionar atendimento integral e especializado para o tratamento da dor crônica, especialmente em pacientes acima de 50 anos.

Art. 2º - O CRDor será implementado gradativamente em todas as Unidades de Saúde do Município de Natal, garantindo acesso a tratamento eficaz e humanizado para pacientes com quadros de dor crônica.

Art. 3º - O CRDor terá as seguintes atribuições:

I. Realizar triagem, avaliação, indicação e tratamento medicamentoso de pacientes com dor crônica;

II. Desenvolver planos de tratamento individualizados e holísticos, adequados às necessidades de cada paciente;

III. Oferecer acompanhamento multidisciplinar, incluindo médicos (reumatologistas, ortopedistas, acupunturistas, fisiatras), fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de enfermagem e equipes administrativas;

IV. Promover ações educativas para pacientes e familiares sobre o manejo da dor;

V. Implementar programas de prevenção da dor e de promoção da saúde;

VI. Oferecer terapias adjuvantes e em grupo, como fisioterapia, terapia ocupacional, psicoterapia e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs), incluindo acupuntura, auriculoterapia, moxabustão e ventosaterapia.

Art. 4º - As Unidades de Saúde deverão contar com infraestrutura adequada e equipamentos necessários para o funcionamento do CRDor, incluindo salas de consulta, equipamentos de fisioterapia, medicamentos e materiais educativos.

Art. 5º - O CRDor funcionará dentro do horário de atendimento da Unidade de Saúde, assegurando atendimento contínuo e acessível aos pacientes.

Art. 6º- Os profissionais atuantes no CRDor deverão possuir capacitação específica em manejo da dor crônica, assegurando atendimento qualificado aos pacientes.

Art. 7º - O Município de Natal poderá firmar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, ONGs e outras entidades para o desenvolvimento de programas de capacitação e pesquisa na área de manejo da dor crônica.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O envelhecimento da população traz consigo um aumento significativo na incidência de dor crônica, decorrente de doenças musculares e ósseas, entre outras. Esta condição impacta negativamente a qualidade de vida dos idosos, limitando suas atividades diárias e causando sofrimento físico e emocional. Diante deste cenário, a criação do Centro de Referência da Dor Crônica (CRDor) nas Unidades de Saúde do Município de Natal se apresenta como uma medida imprescindível para oferecer assistência integral e especializada à população acima de 50 anos.

O CRDor se dedicará ao tratamento holístico da dor, observando o paciente como um todo e desenvolvendo planos terapêuticos personalizados que englobam desde o tratamento medicamentoso até terapias adjuvantes e em grupo. Profissionais qualificados, incluindo reumatologistas, ortopedistas, acupunturistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e outros, estarão à disposição para prestar um atendimento multidisciplinar e humanizado.

O centro permitirá que os pacientes tenham acesso a diversas terapias, como fisioterapia, que visa restabelecer a funcionalidade do paciente; terapia ocupacional, que trabalha na prevenção de dificuldades físicas e psicossociais; e psicoterapia, que apoia a saúde emocional do paciente. Além disso, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs), como acupuntura e moxabustão, serão incorporadas ao tratamento, potencializando os benefícios terapêuticos.

A implementação do CRDor em Natal será pioneira e servirá como modelo para outras cidades, garantindo que a população idosa tenha um atendimento contínuo e de qualidade. Esta iniciativa não só alivia o sofrimento dos pacientes, mas também promove uma maior autonomia e participação social dos idosos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Portanto, a criação do Centro de Referência da Dor Crônica é uma medida urgente e necessária, que trará benefícios significativos para a saúde e bem-estar da população idosa de Natal, assegurando um tratamento adequado e humanizado para aqueles que sofrem com a dor crônica.